



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS
DA
CONVEST CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

Vigência: janeiro/2023

Versão: 01/23



Sumário

1.	Objetivo	3
2.	Estrutura Atual	3
3.	Parâmetros	3
4.	Disposições Gerais	4
5.	Vigência e Atualização	4

1. Objetivo

O objetivo desta política é definir e ratificar a metodologia de divisão de operações e ordens referentes a todos os ativos financeiros negociados para os fundos de investimento e carteiras administradas geridos pela Convest Consultoria de Investimentos Ltda. (“Convest”).

Todos os profissionais da Gestão de Recursos, Controles Internos e *Compliance* da Convest deverão contribuir para o cumprimento da presente política, de forma que nenhum cliente seja prejudicado por divisões de ordens desproporcionais.

2. Estrutura Atual

Atualmente, a Convest só atua com a carteira administrada diretamente na conta do cliente. Assim, não há a possibilidade de ordens agrupadas que venham a causar uma divisão desproporcional, que, por sua vez, venha a causar prejuízo ao cliente. O regulamento do clube de Investimento obriga também a transacionar somente na corretora que administra o clube e portanto não há livre escolha de corretora.

Entretanto, caso a Convest venha a realizar a gestão de fundos de investimento no futuro, a metodologia usada será capaz de realizar equitativamente a divisão/rateio das operações sempre que a gestora emitir ordens agrupadas.

3. Parâmetros

Conforme mencionado acima, caso a Convest venha a realizar a gestão de fundos de investimento, e realize a emissão de ordens agrupadas, os parâmetros a serem utilizados para garantir a equidade no rateio/divisão das ordens serão: (i) por tamanho do patrimônio líquido dos fundos de investimento, e (ii) em percentuais de exposição e liquidez dentro dos fundos de investimento, de forma a respeitar o perfil de risco e o respectivo mandato estipulado no regulamento, e as específicas limitações impostas a cada (liquidez, tributação, ativos em dólar negociados no exterior, etc.).

Convém ressaltar que a metodologia de rateio e divisão de ordens deverá ser aplicada ao mesmo tempo da execução da ordem, ou seja, quando realiza a ordem a Convest já explicita a quais clientes será direcionada, não misturando os preços médios das ordens ao longo do dia.

Logo, os parâmetros dispostos acima auxiliarão a Convest a fazer a alocação dos ativos financeiros de forma equitativa, caso venha a realizar a gestão de fundos de investimento, e realize a emissão de ordens agrupadas.

4. Disposições Gerais

Em cumprimento ao art. 16 da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e respectivas atualizações, a presente Política está disponível no endereço eletrônico da Convest: <http://convestconsultoria.com.br>

5. Vigência e Atualização

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. A presente política poderá ainda ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandam tal providência.